

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### **I - INTRODUÇÃO**

- 1.1. Área Requisitante: Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa -FMDI
- 1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.
- 1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.
- 1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.
- 1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a aquisição de 80 (oitenta) cintos masculinos dupla face, nas cores preto e marrom, confeccionados em material sintético resistente, com fivela metálica e tamanho ajustável, acondicionados em embalagem individual tipo estojo transparente para presente, destinados à execução do Projeto “Presentear é uma Forma de Carinho”, em comemoração ao Dia dos Pais, para atendimento dos idosos participantes do Centro de Convivência dos Idosos – CCI e residentes do Lar dos Idosos de Silvânia, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

### **II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, por meio do Centro de Convivência dos Idosos – CCI, identificou a necessidade de adquirir cintos masculinos para a execução do Projeto “Presentear é uma Forma de Carinho”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme Resolução nº 010/2026.
- 2.2. A ação será realizada em comemoração ao Dia dos Pais e tem como finalidade homenagear os pais idosos participantes das atividades do Centro de Convivência dos Idosos e os residentes do Lar dos Idosos de Silvânia, promovendo acolhimento, valorização, reconhecimento e fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos.
- 2.3. A entrega de uma lembrança simbólica constitui importante instrumento de valorização da pessoa idosa, contribuindo para a elevação da autoestima, o sentimento de pertencimento e a inclusão social dos participantes. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de cintos masculinos acondicionados em embalagem individual para presente, garantindo a adequada execução da ação e o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.
- 2.4. A contratação está alinhada às políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da pessoa idosa, incentivando o envelhecimento ativo, a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
- 2.5. Por fim, o planejamento adequado desta contratação também tem como objetivo evitar contratações fracionadas, promover a padronização dos serviços/fornecimento e assegurar o cumprimento dos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/21.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Especialização da Empresa:**



# Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

A empresa deve comprovar experiência no serviço/fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

### 3.2. Conformidade com Especificações:

A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para a prestação dos serviços/fornecimento.

### 3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade na execução dos serviços/fornecimento.

### 3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços/fornecimento.

3.6. A contratada deverá prestar o serviço/fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/serviço para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento/serviço, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

## IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da Secretaria, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos do Município e as opções de mercado, optou-se pela contratação de empresa para prestar serviços/fornecimento através da realização de Dispensa de Licitação.

## V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

Item	Descrição	Unid. medida	Quantid.
1	Cinto masculino dupla face, preto/marrom, confeccionado em material sintético resistente, com fivela metálica cromada e sistema ajustável. O produto deverá ser fornecido em embalagem individual tipo estojo transparente em acrílico ou material similar, apropriada para presente, proporcionando proteção e valorização da apresentação do item.	UNID	80



# Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

**REGIME DE EXECUÇÃO:** A contratação será executada sob o regime de fornecimento integral, com entrega única dos produtos, conforme quantitativos e especificações estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência. Os itens deverão ser fornecidos pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, observando-se o prazo de entrega estabelecido e as condições de qualidade exigidas para o atendimento da demanda. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência das quantidades, especificações e condições de conservação, ficando a contratada responsável pela substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações solicitadas.

## VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

**6.1.** Os itens/serviços a serem adquiridos/contratados enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/21, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição/serviço existe um grande número de fornecedores/prestadores disponíveis no mercado.

**6.2.** A pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, mediante a utilização dos parâmetros preconizados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, ficando a cargo do departamento de compras.

**6.3.** O fiscal deverá manter rigoroso sistema a fim de verificar constantemente os preços registrados em relação aos preços mercadológicos.

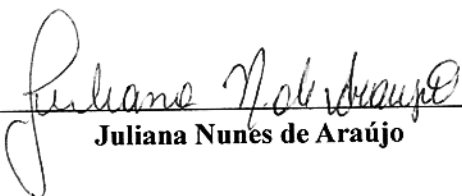
## VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**7.1.** Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

## VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 24 de junho de 2026

  
Juliana Nunes de Araújo

  
MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher